DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira Secretária Municipal de Educação	**Matrícula funcional:** nº 2579-8
Responsável pela Demanda: Andrei Cardoso Coordenador	**Matrícula funcional:** n° 3029-5
E-Mail: andreisecesc@gmail.com	**Telefone Fixo:(55)** 3272-7501 **Telefone Cel: (55)** 996428421
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Planejamento – Nome: Jaqueline Martins Soares, Professora	**Planejamento – Mat. funcional:** n° 368-9
Fiscalização – Nome: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora	**Fiscalização – Mat. funcional:** nº 2521-6

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B865-7367-91F9-5C30 e informe o código B865-7367-91F9-5C30

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	**EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )**
SERVIÇO CONTINUADO ( )	**SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )**
OBRA (x)	**SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )**

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação para Construção de Quadra Poliesportiva 460,50m² na EMEF Félix da Cunha, localidade Santa Tecla.

Necessidade da contratação:

O objeto da presente contratação consiste na **execução de obra de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva** de 460,50m² na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Félix da Cunha, localidade Santa Tecla, Tupanciretã/RS.

A obra compreende a entrega de uma infraestrutura completa, incluindo:

Pavimentação: Piso de concreto/Radier com acabamento polido de alta resistência.

Revestimento: Pintura de piso e também da demarcação poliesportiva com tinta acrílica premium, garantindo durabilidade e aderência.

Cercamento: Instalação de alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado (Fio 14 BWG e malha 5x5cm).

Equipamentos Esportivos: Fornecimento e instalação de par de traves com redes de futsal e sistema de buchas com tampa para par postes de voleibol e rede e antenas oficiais.

Nota de Responsabilidade: A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços, acabamentos, resistência e estabilidade estrutural, comprometendo-se com o uso de materiais de primeira qualidade e procedência comprovada, conforme especificações de projeto.

Resultados Pretendidos:

Proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática de futsal, vôlei e outras modalidades.

Melhorar os índices de retenção escolar e engajamento dos alunos da zona rural.

Dotar a EMEF Félix da Cunha de infraestrutura equivalente às escolas da zona urbana, promovendo a equidade no ensino municipal.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B865-7367-91F9-5C30 e informe o código B865-7367-91F9-5C30

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	25445	Construção de Quadra Poliesportiva	M²	460,50

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que prestar o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Empresa que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação bem como apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.
Entendemos, portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.
Ademais, a contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:
"A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos."Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional.** O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B865-7367-91F9-5C30 e informe o código B865-7367-91F9-5C30

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados da construção.	A contratada deverá adotar medidas para descarte adequado do entulho.
Consumo de Recursos Naturais	Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável
Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes.	Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 04 de agosto de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula n° 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula n° 3029-5

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B865-7367-91F9-5C30 e informe o código B865-7367-91F9-5C30

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B865-7367-91F9-5C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 05/08/2026 07:54:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 06/08/2026 08:06:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/B865-7367-91F9-5C30